



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA POLÍTICA

EDITAL INTERNO PAPD SÊNIOR 01/2027

**APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – PAPD –
MODALIDADE SÊNIOR**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA POLÍTICA DA UERJ, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – PAPD – MODALIDADE SENIOR, para indicação a Pro Reitoria de Pós-Graduação da UERJ de 1 (um) candidato ou candidata a uma bolsa de APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – PAPD – MODALIDADE SENIOR com duração de 6 a 24 meses, em consonância com o AEDA-031/ REITORIA/ 2024.

DAS CARACTERÍSTICAS

O Programa de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Acadêmico destinar-se-á à admissão de docentes ou pesquisadores(as) nacionais ou estrangeiros(as), com grau de doutor ou equivalente, visando apoiar a execução das atividades dos Programas de pós-graduação stricto sensu, contribuindo para o aprimoramento acadêmico destes e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ com outras instituições de ensino e pesquisa.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

Poderão ser indicados como candidatos(as) para a modalidade de bolsa PAPD Sênior:

a) docentes ou pesquisadores(as) nacionais e estrangeiros(as) com título de doutor ou equivalente, obtido há no mínimo 07 (sete) anos, com reconhecida liderança nacional e/ou internacional na sua área de atuação, que não tenha cargo efetivo na UERJ;

b) docentes aposentados(as) da UERJ, na modalidade compulsória, ou que se encontre em situação de aposentadoria voluntária, atuando na instituição, com pelo menos 74 anos de idade e enquadramento mínimo no cargo de Professor Associado.

Para ingressar no Programa, os(as) docentes ou pesquisadores(as) que possuírem vínculo ativo em outro cargo público deverão apresentar a cópia da publicação no Diário Oficial do deferimento do seu afastamento na Instituição de Ensino e Pesquisa com a qual tem vínculo funcional

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período compreendido entre **18/10/2026 e 20/10/2026**.

2.1 Os interessados deverão submeter a seguinte documentação em **arquivo único no formato PDF**:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA BOLSA PAPD);
- b. Cópia do documento de identificação (cópia do visto Correspondente, no caso de estrangeiros).
- c. Diploma de Doutorado frente e verso;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Relação descritiva da produção acadêmica dos últimos 10 (DEZ) anos (2017 a 2026) (Cf. ANEXO II).
- f. Docentes ou pesquisadores(as) que possuírem vínculo ativo em outro cargo público deverão apresentar a cópia da publicação no Diário Oficial do deferimento do seu afastamento na Instituição de Ensino e Pesquisa com a qual tem vínculo funcional.

Observações importantes:

1. A avaliação das candidaturas será feita com base nos dados informados no Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) dos candidatos, assim sendo, não será preciso anexar a documentação comprobatória (artigos, participações em bancas etc) no processo de inscrição.
2. Caso o candidato ou candidata não apresente a relação descritiva da produção acadêmica dos

últimos 10 anos (2017 a 2026) dentro do referido barema do Anexo II, a candidatura não será aceita.

3. A ausência de quaisquer um dos documentos acima levará ao indeferimento da candidatura.

Os documentos para inscrição deverão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico para o e-mail **ppghist@gmail.com**, informando-se, no assunto da mensagem, a seguinte identificação:

"EDITAL PAPD SENIOR – [nome do candidato]".

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A avaliação do mérito das candidaturas será realizada por uma comissão examinadora interna do PPGH, composta por professores do quadro permanente do Programa. Deve-se seguir os seguintes critérios: não poderá ser designado para compor a Comissão Examinadora, nem nela permanecer aquele que for, no presente momento do certame: a) Sócio ou professor de cursos preparatórios para concurso público na área do certame. b) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese do inciso anterior. c) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de candidato inscrito no respectivo certame. d) Orientador ou co-orientador de candidato inscrito no certame em doutorado, conclusão ou supervisão de pós-doutorado e vice-versa. e) Ter publicado em regime de co-autoria artigos, livros, capítulos de livros ou qualquer outro tipo de produção acadêmica.

A avaliação será feita usando os seguintes critérios.

1) Produção informada na Plataforma Lattes, conforme barema indicado em anexo 2, nos últimos 10 (dez) anos (2017 a 2026); compreendendo, em linhas gerais:

- a) conjunto de trabalhos técnicos, científicos e/ou artísticos completos, publicados em veículos de relevância na área específica de atuação.
- b) coordenação ou participação em projetos de pesquisa, apoiados por agências de fomento e/ou por órgãos de instituições públicas ou privadas.
- c) Orientação de alunos
- d) Experiência profissional
- e) Atuação profissional internacional.
- f) Ações de impacto social

O candidato que tiver a maior pontuação no referido barema será o indicado pela Programa de Pós-Graduação em História Política da UERJ

Em caso de empate os seguintes critérios serão aplicados, na seguinte ordem:

1º) Candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos (em termos absolutos, sem os limites de pontos máximos estabelecidos no barema) nos seguintes itens: 1. Produção Acadêmica, 2. Orientação de Alunos e 5. Bolsas e Financiamento.

2º) Candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos (em termos absolutos, sem os limites de pontos máximos estabelecidos no barema) em todos os itens.

3º) Indicação da banca avaliadora, levando-se em conta a trajetória do candidato e a maior aderência da sua produção ao programa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FUTURO BOLSISTA

O(A) bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais à UERJ, atuando de forma temporária, vinculado ao Programa de pós-graduação stricto sensu proponente, desenvolvendo atividades de pesquisa, na construção de parcerias de cooperação internacional e na colaboração em disciplinas do Programa de Pós-graduação através de seminários e palestras, não podendo ser responsáveis por disciplinas.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O período máximo de vigência da bolsa será de 02 (dois) anos, a partir do ingresso do bolsista no Programa, sendo o período mínimo de 06 (seis) meses.

5.2.O período de vigência da bolsa poderá, eventualmente, ser prorrogado por mais 1 (um) ano, após análise realizada pelo DEPPESQ/PR-2.

5.3..O pagamento das bolsas poderá ser interrompido a qualquer tempo e sem aviso prévio em caso de restrições na disponibilização de recursos financeiros que afetem o Programa.

6. VALOR DA BOLSA

6.1.Fica definido o valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) brutos para as bolsas relativas a este Programa.

6.2.Poderão ser descontados do valor acima eventuais impostos e encargos que vierem a ser determinados por lei.

6.3. As bolsas do PAPD serão bolsas de estudo e pesquisa caracterizadas como doação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9250/96.

7. CRONOGRAMA

#	Evento	Data
1	Publicação do Edital	16/10/2026
2	Início do Período de Inscrições	18/10/2026
3	Fim do Período de Inscrições	20/10/2026
4	Divulgação da relação dos Inscritos no site	21/10/2026
5	Divulgação da banca avaliadora	21/10/2026
6	Divulgação do Resultado Parcial	26/10/2026
7	Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	27/10/26
8	Divulgação do Resultado dos Recursos	28/10/2026
9	Divulgação do Resultado Final	28/10/2026
10	Inscrição do candidato indicado pelo Programa no Sistema SEI	29/10/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA BOLSA PAPD SENIOR									
1 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> E RAMAL			2-DATA DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>			3 – CONCEITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROPONENTE			
4 – LINK DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO									
5 – DOCENTE APOSENTADO DA UERJ? SIM NÃO			6 – FOI BOLSISTA PROFESSOR VISITANTE OU PAPD ANTERIORMENTE? SIM NÃO						
7 – POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO? SIM NÃO			8 – PERÍODO DA BOLSA PROPOSTA PARA O PAPD: DE ATÉ						
DADOS PESSOAIS									
9 – NOME								10 - NASCIME	
11 – E-MAIL						12 - TEL. RESIDÊNCIA		13 – CELULAR	
14 – ENDEREÇO									
15 – BAIRRO				16– CIDADE/UF				17 – CEP	
18 – NATURALDADE		19 – NACIONALIDADE		20 – ESTADO CIVIL		21 –PIS/PASEP ou NIT		22 – CPF	
23 - CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ORGÃO EXPEDIDOR		UF	EMIÇÃO	24 – PASSAPORTE Nº:			
25 - ÁREA DO DOCTORADO :					INSTITUIÇÃO:				M Ê S/
26. ÁREA DO PÓS-DOCTORADO					INSTITUIÇÃO:				M Ê S/

Data e assinatura

ANEXO 2

Critério	Pontuação
1. Produção Acadêmica	120 pontos (máximo)
1.1. Artigos em periódicos A1/A2	15 pontos
1.2. Artigos em periódicos A3/A4	10 pontos
1.3. Artigos em periódicos B1/B2	5 pontos
1.4. Livros autorais (na área de História ou áreas afins)	25 pontos
1.5. Capítulos de livros (na área de História ou áreas afins)	8 pontos
1.6. Livros didáticos e/ou de Divulgação Científica	5 pontos
2. Orientação de Alunos	120 pontos (máximo)
2.1. Orientação de doutorado concluída	20 pontos
2.2. Orientação de mestrado concluída	10 pontos
2.3. Coorientação de doutorado concluída	4 pontos
2.4. Coorientação de mestrado concluída	2 pontos
2.5. Orientação de monografia concluída	2 pontos
3. Experiência Profissional	30 pontos (máximo)
3.1. Experiência docente no ensino superior ou em PPG (por semestre)	5 pontos
3.2. Participação em Banca de Doutorado	5 pontos
3.3. Participação em Banca de Mestrado	3 pontos
3.4. Participação em Banca de Qualificação de Doutorado	3 pontos
3.5. Participação em Banca de Qualificação de Mestrado	1 ponto
3.6. Participação em Banca de Monografia de graduação	1 ponto
4. Atuação Profissional Internacional	30 pontos(máximo)
4.1. Ensino em pós-graduação a nível internacional	5 pontos
4.2. Participação em projetos e redes de pesquisa institucionais de caráter internacional.	5 pontos
4.3. Publicações (artigos em periódicos de excelência, livros autorias e capítulos de livros) internacionais.	6 pontos
5. Bolsas e Financiamento	120 pontos (máximo)
5.1. Bolsa de produtividade ao pesquisador (Prociência. Prodocência, Pq/CNPq, CNE/FAPERJ, JCNE/FAPERJ) e/ou bolsa de agência/instituição internacional – (Bolsa Prociência/Prodocência por por seleção, as demais por ano completo)	10 pontos

5.2. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento e/ou bolsa de agência/instituição nacional	5 pontos
5.3. Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento e/ou instituição nacional	4 pontos
5.4. Participação em projeto de extensão ou pesquisa, cadastrado na UERJ ou outra instituição de ensino superior e financiado por agência de fomento e/ou instituição nacional	2 pontos
5.5. Bolsa de Pós-doutorado financiada por agência de fomento.	5 pontos
6. Impacto social	30 pontos (máximo)
6.1. Parcerias com escolas de ensino fundamental e médio e curso pré-vestibular comunitário.	15
6.2 . Elaboração de produtos didáticos ou materiais paradidáticos.	15
6.3. Consultorias/Serviços para órgãos públicos ou ONGs.	15
6.4. Produção de conteúdo audiovisual (podcasts, vídeos, documentários).	15
6.5. Ações que envolvam a organização de cineclubes e similares voltadas para espaços comunitários, escolas de educação básica e organizações da sociedade civil.	15
Pontuação Total	450 pontos